





### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente TERMO ADITIVO tem como objeto a prorrogação do prazo do credenciamento para a prestação de serviços de atendimento especializado em nefrologia complementar ao SUS, tendo como base a tabela do SUS e especificações constantes do Termo de Referência/Projeto Básico, anexo ao presente contrato, bem como Plano Operativo Anual 2016/2017, às fls. 170/177.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO**

O prazo inicialmente estipulado para execução dos serviços foi de 12 (doze) meses, iniciado em 29 de dezembro de 2015 e terminando em 28 de dezembro de 2016. Pelo presente instrumento, fica prorrogado pelo período de 29 de dezembro de 2016, e término em 24 de março de 2017.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR**

O valor total estimado dos serviços referidos na Cláusula Primeira é de R\$ 1.243.033,45 (um milhão, duzentos e quarenta e três mil, trinta e três reais e quarenta e cinco centavos), para a totalidade do prazo referido na Cláusula Segunda.

### **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A referida despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária para o seguinte órgão:

PROGRAMA DE TRABALHO: 1302.10.302.026.1306;  
FONTE: 42 – SUS MAC;  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00;  
EMPENHO: 333/2016, no valor de R\$ 28.907,75 (vinte e oito mil, novecentos e sete reais e setenta e cinco centavos).

### **CLÁUSULA QUINTA – AMPARO LEGAL**

O presente TERMO ADITIVO de prorrogação contratual tem amparo legal no artigo 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

O presente TERMO ADITIVO mantém e ratifica todas as demais cláusulas do contrato inicial, celebrado em 29 de dezembro de 2015, autorizado pelo processo nº. 13.1751.14.

### CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE fará publicar obrigatoriamente o resumo deste instrumento no órgão de imprensa que realiza suas publicações oficiais na forma do disposto no parágrafo único, do artigo 61, da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA OITAVA - REMESSA AO T.C.E.:


Obrigam-se-á o CONTRATANTE a providenciar a remessa de cópia deste contrato ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – T.C.E., no prazo de legal, após sua regular publicação, na forma da Deliberação TCE nº 262/14.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos legais.

Queimados, 28 de dezembro de 2016.

CONTRATANTE:

  
\_\_\_\_\_  
**MAX RODRIGUES LEMOS**  
**PREFEITO**

  
\_\_\_\_\_  
**ROSANE AZEVEDO DO NASCIMENTO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**GESTORA DO CONTRATO**

CONTRATADO:

  
\_\_\_\_\_  
**CARLA CHRISTINA TEIXEIRA DE MORAES**  
**NEFRO-QUEIMADOS - CENTRO NEFROLÓGICO DE QUEIMADOS LTDA**



**QUEIMADOS  
PREFEITURA**

PROCURADORIA GERAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE QUEIMADOS  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

*José Roberto Cavalcante Alvs.*

**JOSÉ ROBERTO CAVALCANTE ALVES  
NEFRO-QUEIMADOS - CENTRO NEFROLÓGICO DE QUEIMADOS LTDA**



*Sergio Murilo Baltar*

**SERGIO MURILO BALTAR  
NEFRO-QUEIMADOS - CENTRO NEFROLÓGICO DE QUEIMADOS LTDA**



*Andréa Regina Eurich Santos*

**ANDRÉA REGINA EURICH SANTOS  
NEFRO-QUEIMADOS - CENTRO NEFROLÓGICO DE QUEIMADOS LTDA**



**Cartório do 1º Ofício de Queimados** TABELÃO: Mário Sérgio Gerhard 090332  
Rua Marly Pereira de Araujo, 33. LJ 02/03 e Sis 101/104 - Telefone: 2665.2606 44162993

Reconheço por semelhança as firmas de: SERGIO MURILO BALTAR (L:47/199V), JOSE ROBERTO CAVALCANTE ALVES (L:57/101V) e ANDRÉA REGINA EURICH SANTOS (L:60/401) (X00000032341)  
Queimados, 04 de janeiro de 2017. Conf. por:  
Em testemunho da verdade. Serventia : 15,75  
TJ+FUNDOS+ISS : 6,45  
Total : 22,20

Renato Antunes da Silva - Substituto  
EMR-48479 PZI, EMR-48480 OAU, EMR-48481 ACT  
Consulta em <https://www3.tjri.jus.br/citenublico>



*[Handwritten mark]*